Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

2020

AdP-Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

N°2 da Resolução do Conselho de Ministros n°. 18/2014, de 5 de março

I. Introdução

Nos termos do nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº. 18/2014, de 5 de março "...as empresas do setor empresarial do Estado promovam, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na Internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações"

A AdP— Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A., abreviadamente designada por AdP Internacional, apresenta alguns dados sobre a sua realidade, evolução do quadro de pessoal e remunerações pagas a mulheres e homens, considerando as remunerações pagas no decurso do ano de 2020.

A AdP Internacional e o Grupo AdP, que integra entendem que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

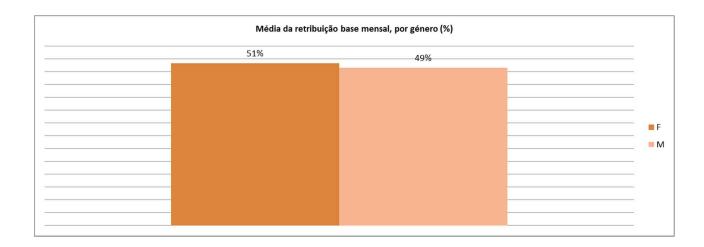
A AdP Internacional obriga-se à promoção de uma política remuneratória transparente, assente na avaliação das componentes dos postos de trabalho e com base em critérios objetivos. A empresa defende ainda uma atitude de mobilização coletiva para os direitos e deveres de mulheres e homens no local de trabalho que reconheça a igualdade de oportunidades independentemente do género.

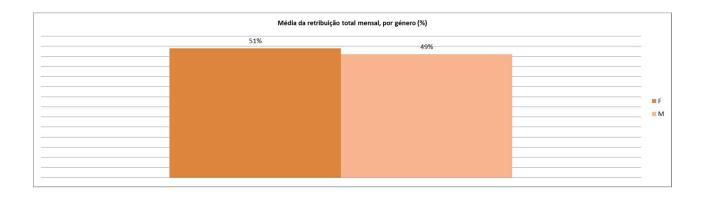
Recorda-se que os dados sobre a caracterização dos recursos humanos e as remunerações das empresas do Grupo AdP – onde se integra a AdP Internacional – constam do Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP, publicado anualmente no site da empresa.

Com a sua divulgação, a AdP Internacional contribui para a mudança de paradigma num quadro de igualdade de oportunidades global entre mulheres e homens, através da alteração do contexto mental dos vários agentes envolvidos (no âmbito empresarial, político, social e privado), e da ação sobre a dimensão cultural da desigualdade de género para alcançar uma sociedade mais igualitária, e justa.

Este documento surge igualmente como uma medida de promoção da igualdade de género na AdP Internacional de eliminação definitiva de qualquer forma de discriminação e para alcançar a plena igualdade de oportunidades entre mulheres e homens.

II. Média de retribuição base e retribuição total mensal, por género





III. Conclusões

O presente relatório destina-se a cumprir o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março,

Com a sua divulgação fica demonstrado que a AdP Internacional, bem como o Grupo AdP que integra, entende que a política de igualdade de género é um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento do capital humano da empresa, afirmando-se também como uma componente essencial para a evolução das sociedades.